

Centro de custo: Coordenação de Pós Graduação do Instituto de Letras

Para: SECPG

Em atenção ao Pedido de Reconsideração realizado pelo candidato Anderson Luis Nunes da Mata, a Comissão de Seleção declara:

1. com base no item 6.1.6 do Edital - em que se lê (como requisito à candidatura) "Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura" -, que o cronograma de atividades pode ser ajustado, interpretação ratificada pelo uso da expressão "pedido de licença programado", o que significa uma previsão de afastamento a ser avaliada e homologada pelos Colegiados;

2. que o Anexo 12400216 traz a pontuação de cada candidato auferida pela Comissão.

A Comissão reafirma, além disso, o mérito de ambos os projetos e as demais ponderações circunstanciadas na Ata 12388727.

Para demais encaminhamentos.

Em 13/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 13/02/2025, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12400245** e o código CRC **940D9B77**.